



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº1411/2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração		
034- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 34.000,00
2.006- Manut. Dpto Tributação/Arrecadação		
054- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil		R\$ 800,00
057- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas e científicas		R\$ 2.000,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental		
071- 339030- 0020- material de consumo		R\$ 73.000,00
077- 339047- 0020- obrigações tributarias e contributivas		R\$ 6.000,00
2.027- Manut. Educação Infantil-Creche		
107- 339039- 0031- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 2.000,00
2.051- Manut. da Patrulha Agrícola		
461- 339030- 0001- material de consumo		R\$ 40.000,00
462- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 30.000,00
2.018- Manut. Dpto Turismo		
198- 469071- 1085- principal da dívida contratual resgatada		R\$ 27.000,00
	Total	R\$214.800,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

1.003- Manut. Sec. Administração		
024- 449061- 0001- aquisição de imóveis		R\$110.500,00

AS
DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.012- Apoio a Produção Agrícola		
506- 45906602- 0001- financiamentos concedidos		R\$ 43.400,00
2.016- Manut. Dpto de Maquinas		
173- 339030- 0001- material de consumo		R\$ 60.900,00
	Total Geral	R\$214.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de novembro de 2020.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 10 de novembro 2020.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008